Valide aqui
este documento

Nº 000055

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis
PARAUAPEBAS - PARÁ

MATRÍCULA	FOLHA
11.217	01

Parauapebas, Pará, em 19 de fevereiro de 2008

IMÓVEL:

URBANO, representado pelo **"LOTE 61"**, da **"QUADRA 06"**, situado na **"RUA 18"**, do loteamento **"NÚCLEO RESIDENCIAL E DE SERVIÇOS CARAJÁS"**, neste Município e Comarca de Parauapebas-PA, com área de 125,00m², com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua 18, onde mede 5,00 metros, lateral direita com o lote 62, onde mede 24,69 metros, lateral esquerda com o lote 60, onde mede 25,05 metros, e fundos com o lote 64, onde mede 7,50 metros. **PROPRIETÁRIA: VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (sociedade empresária limitada, CNPJ 08.607.017/0001-13, com sede em Parauapebas-PA, na Rua 6, 18D, sala 1, Cidade Nova). **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula **10.871**, deste Registro Geral de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 19 de fevereiro de 2008. OFICIAL. (fjrj)

AV-1/11.217 - ÔNUS: Conforme averbação n. 1 da matrícula 10.871 (AV-001/10.871), a qual deu origem a esta matrícula, procede-se a esta averbação para fazer constar a **HIPOTECA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em que a proprietária Veredas Empreendimentos Imobiliários Ltda. (anteriormente qualificada), sucessora de Wtorre CVPA - Empreendimentos Residencial S.A., é devedora, e o **BANCO BRADESCO S.A.** (instituição financeira de direito privado, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus) o credor. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 19 de fevereiro de 2008. OFICIAL. (fjrj)

R-2-11.217 - Prot. 13.082 - **ÔNUS:** Conforme instrumento particular de abertura de crédito em garantia hipotecária e outras avenças, nº 575.654-5, de 23/05/2008, e Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação, de 24/06/2008, a proprietária e devedora Veredas Empreendimentos Imobiliários Ltda. deu o imóvel objeto da presente matrícula em **HIPOTECA DE 2° GRAU** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado, no valor de R$ 98.415.000,00 (noventa e oito milhões e quatrocentos e quinze mil reais), a serem pagos em 60 parcelas mensais e consecutivas, com o vencimento da primeira em 23/07/2009, tendo como fiadora, **WTORRE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.022.301/0001-65, com sede em São Paulo-SP, na rua George Eastman, 280, sala 59, Vila Tramontano, e interveniente construtora **WTORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.811.812/0001-30, com sede em São Paulo-SP, na rua George Eastman, 280, sala 2, Vila Tramontano. As demais cláusulas e condições são as constantes nos referidos contratos. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 24 de junho de 2008. OFICIAL (cjs).

AV-3-11.217 - Prot. 13.220 - **BAIXA DE ÔNUS**: Conforme requerimento do Banco Bradesco S.A., em 04/07/2008, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA DE 1° GRAU** registrada sob o nº **R-2-0332; R-2-0792; R-3-10.749, R-3-10.685** e averbada sob nº **Av-1-10.871**, ficando em decorrência alterada de **2° grau** para **1° grau** a hipoteca registrada nesta matrícula sob o nº **R-2**. O Referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 25 de agosto de 2008. O Oficial, Jorge Luis Moran.

AV-4-11.217 - Prot.13.885, de 05/06/2009 - **ADITAMENTO**: Nos têrmos do Instrumento particular de aditamento ao contrato de abertura de crédito com garantia hipotecária e outras avenças nº 575.654-5, datado de 23/04/2009, firmado entre o **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO BRADESCO S/A.**, já

Rua B, nº 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA | CEP: 68.515-000 | Fone: (94) 3346-9719
E-mail: riparauapebaspedidos@gmail.com | Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 14:00h

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8YJDU-7MAHC-WRDB2-JM9TY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8YJDU-7MAHC-WRDB2-JM9TY

11.217 **01 v°**

qualificado, a **DEVEDORA: VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, a **INTERVENIENTE FIADORA: WTORRE S/A.**, já qualificada, e a **INTERVENIENTE CONSTRUTORA: WTORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A.**, já qualificada, procedo esta averbação para constar que o instrumento tem por objeto alteras as condições e as características da operação de abertura de crédito oriunda do contrato indicado no item 2.1. na forma da cláusula 6 do instrumento ora aditado, cuja redação é a seguinte. **"6. DAS ALTERAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕESDE ABERTURA DE CRÉDITO ORIUNDA DO CONTRATO. 6.1.** As partes resolvem de comum acordo alterar as características da operação de abertura de crédito de crédito decorrente do contrato ora aditado na abaixo assinada: **Incorporar ao saldo devedor mencionado no item 05, letra A, os encargos mensais vencidos no período mencionado no item 06, cuja importância, mencionada no item 07, acrescida de encargos moratórios, atinge nesta data o valor mencionado no item 05, letra B, (R$ 100.674.173,93), valor este que a Devedora reconhece como líquido e certo e confessa dever ao credor; Conceder o período de carência até a data mencionado no item 08 (23.05.2009 a 23.07.2009), período em que os encargos serão calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor mencionado no item 05, letra B; Alterar o vencimento da dívida indicado no item 25, letra A (23.06.2009), para o vencimento mencionado no item 25, letra B (23.10.2009). As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento ora averbado.** O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 05 de junho de 2009. O Oficial, Carlos José de Souza.

AV-5-11.217 – Prot.14.428, de 15/01/2010 – **RE-RATIFICAÇÃO:** Nos têrmos do Instrumento particular de re-ratificação decorrente de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças nº 575.654-5, de 22/10/2009, firmado entre o **CREDOR HIPOTECÁRIO: BANCO BRADESCO S/A.**, já qualificado, a **DEVEDORA: VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, a **INTERVENIENTE FIADORA: WTORRE S/A.**, já qualificada, e a **INTERVENIENTE CONSTRUTORA: WTORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A.**, já qualificada, procedo esta averbação para constar que o instrumento referido foi retificado com o objetivo alterar as condições e as características da operação de abertura de crédito oriunda do contrato referido, na forma do ítem 13 do quadro resumo da seguinte forma: " **Alterar a data de vencimento para 23/01/2010.** As partes ratificaram as demais características do instrumento ora averbado. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 15 de janeiro de 2010. O Oficial, Carlos José de Souza.

AV-6-11.217 – Prot. 14.489, de 01/02/2010 – **RE-RATIFICAÇÃO:** Nos têrmos do Instrumento particular nº 575.654-5, de 22/10/2009, firmado entre as partes já qualificadas, procedo esta averbação para constar que o mesmo foi retificado com o objetivo alterar as condições e as características da operação, na forma do ítem 13 do quadro resumo da seguinte forma: " **Alterar a data de vencimento para 23/12/2010.** As partes ratificaram as demais características do instrumento. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 03 de fevereiro de 2010. O Oficial, Carlos José de Souza.

AV-7-11.217 – Prot. 14.575, datado de 04/03/2010 – **ADITAMENTO:** Instrumento particular de aditamento, modificação e ratificação a instrumento particular nº 575.654-5, datado de 29/01/2010. Procede-se a esta averbação para constar o crédito suplementar, na forma da cláusula

Continua na folha 133 do Livro 2CU.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
11.217	02

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PARAUAPEBAS-PA

Nº 000133

Parauapebas, 05/03/2010.
Continuação da matricula 11.217, fls. 55 do livro 2BG.

quarta, ítem 9 do quadro resumo, no valor de R$ 21.000.000,00, totalizando o total da abertura do crédito em R$ 124.546.968,55. Parcelas de liberações em reais conforme evolução da obra: 01)R$ 9.186.000,00; 02)R$ 2.565.000,00: 3)R$ 2.244.000,00; 4) R$ 2.392.000,00; 05) 2.434.000,00 e 06) R$ 2.179.000,00. As demais cláusulas e condições são as constantes do instrumento ora averbado. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 05 de março de 2010. O Oficial, Carlos José de Souza.

AV-8-11.217 – Prot. 14.576, datado de 04/03/2010 - **RETIFICAÇÃO:** Instrumento particular de aditamento, modificação e ratificação a instrumento particular nº 575.654-5, datado de 08/02/2010. Procede-se a esta averbação para constar retificação do instrumento na forma da cláusula segunda: No referido instrumento constou no item 05, Letra B, do quatro resumo o valor de R$ 100.674.173,93, referente ao saldo devedor após incorporação quando o correto é R$ 100.649.577,21, enquanto que no item 07 da Letra B constou R$ 827.601,34 de valor incorporado quando o correto é R$ 803.004,62, sendo certo que tais menções ocorreram por um lapso, motivo pelo qual as partes utilizam-se do presente aditivo para alterar os referidos valores, passando a vigorar os valores ora mencionados acima. As partes ratificam as demais cláusulas e condições do instrumento ora retificado. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 05 de março de 2010. O Oficial, Carlos José de Souza.

AV-09/11.217 – **RETIFICAÇÃO** – Procedo de ofício a esta averbação, com fulcro no art. 213, I, "d", da Lei nº 6.015, de 1973, para descrever corretamente o imóvel desta matrícula como sendo: **IMÓVEL URBANO**, constituído pelo **"LOTE 61"**, da **"QUADRA 06"** situado na **"RUA 18"**, do loteamento **"NÚCLEO RESIDENCIAL E DE SERVIÇOS CARAJÁS"**, neste município e Comarca de Parauapebas-PA, com área superficial de **125,00m²**, com os seguintes limites e confrontações: tem inicio no ponto 37 da Rua 18 onde parte em linha reta paralela à Rua 18, por 5,00m até encontrar o ponto 35, daí deflete a esquerda em 90°, seguindo em linha reta por 25,00m fazendo confrontação com o imóvel da matricula nº 11.216 até encontrar o ponto 36, onde deflete à esquerda em 90°, partindo em linha reta paralela a Rua 20 por 5,00m até encontrar o ponto 38, daí deflete a esquerda em 90°, partindo em linha reta por 25,00m fazendo confrontação com área verde do Núcleo Residencial supra referido, até encontrar novamente o ponto 37, finalizando assim a descrição perimetral do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 01 de julho de 2010. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

AV-10/11.217 – Prot. nº 14.934, de 30/06/2010. **AVERBAÇÃO DE OBRA:** Nos termos do requerimento firmado pela proprietária, e da Carta de Habite-se nº 100/2009, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Parauapebas-PA, datada em 17/08/2009, procede-se a esta averbação para constar que a proprietária edificou 01 (uma) casa residencial construída em concreto estrutural, piso e rodapé cerâmico, pintura acrílica, forro em laje, esquadrias externas em ferro e vidro, esquadrias interna em madeira, contendo 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) WC social e 01 (uma) área de serviço, com a área de 50,76m². A proprietária apresentou planta, ART/CREA e CND relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 076522010-12002010-RFB. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 01 de julho de 2010. O Oficial registrador, Carlos José de Souza.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8YJDU-7MAHC-WRDB2-JM9TY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Rua B, nº 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA | CEP: 68.515-000 | Fone: (94) 3346-9719
E-mail: riparauapebaspedidos@gmail.com | Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 14:00h

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8YJDU-7MAHC-WRDB2-JM9TY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

11.217 **02v°**

AV-11/11.217 – Prot. 16.039, de 01/03/2011 – **RE-RATIFICAÇÃO:** Nos têrmos do Instrumento particular de re-ratificação decorrente de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças nº 575.654-5, de 22/12/2010, firmado entre as partes já qualificadas, procedo esta averbação para constar que o mesmo foi retificado com o objetivo de alterar as condições e as características da operação, na forma do ítem 14, da seguinte forma: **"Vencimento da dívida: 23/06/2011.** As partes ratificaram as demais características do instrumento. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 11 de março de 2011. O Oficial, Carlos José de Souza.

AV-12/11.217 – Protocolo 16.622, de 25/07/2011 – **RE-RATIFICAÇÃO:** Nos têrmos do Instrumento particular de re-ratificação decorrente de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças nº 575.654-5, de 15/07/2011, firmado entre as partes já qualificadas, averbo a retificação com o objetivo de alterar as condições e as características da operação, na forma do ítem 14) da seguinte forma: **"Vencimento da dívida: 23/06/2012"**; Item **22) Taxa de juros contratual nominal de 9,75% A.A. e efetiva de 10,20% A.A.** para: item 23) **taxa de juros renegociada: nominal de 11,39% A.A. e efetiva de 12,00% A.A.** As partes ratificaram as demais cláusulas do instrumento. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, 22 de agosto de 2011. O Oficial, Carlos José de Souza.

~~**AV-13/11.217** –~~ Protocolo nº 18.755 de 20/06/2012 – **BAIXA DE ÔNUS:** Nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, contrato nº 000671420-P, em 18/05/2012, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO TOTAL DA HIPOTECA**, registrada nesta matricula, ficando em decorrência o imóvel livre e desembaraçado dos ônus que o gravava. O Referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 26 de junho de 2012. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

R-14/11.217 – Protocolo nº 18.755 de 20/06/2012 – **COMPRA E VENDA:** Nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, contrato nº 000671420-P, em 18/05/2012, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária **VEREDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, já qualificada, com **INTERVENIÊNCIA do BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "CIDADE DE DEUS", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula à **AGDA DA SILVA MACEDO CARNEIRO**, analista de sistema, portadora da CI/RG nº 1.553.796 – SESP/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.018.477-04 e seu esposo **MARIO SERGIO ALVES DUARTE CARNEIRO**, professor, portador da CI/RG nº 1.589.284 – SESP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.208.627-61, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Karina, nº 04, Bairro Apoena, Parauapebas – Pará, pelo preço total de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, já recebidos da seguinte forma: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) com recursos próprios; e R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) através de financiamento concedido pelo **BANCO BRADESCO S/A.** ITBI pago em 18/06/2012 pelo **DAM nº 1983563.** O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 26 de junho de 2012. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

R-15/11.217 – Protocolo nº 18.755 de 20/06/2012 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:**
continua na folha 186, do livro 2EJ

Rua B, nº 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA | CEP: 68.515-000 | Fone: (94) 3346-9719
E-mail: riparauapebaspedidos@gmail.com | Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 14:00h

Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA
11.217	003

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PARAUAPEBAS-PA Nº 000186

Parauapebas, Pará, 26/06/2012.

continuação da folha 113 do livro 2CX

Nos termos do Instrumento Particular registrado no **R-14** da referida matricula, procede-se a este registro para constar que os adquirentes **AGDA DA SILVA MACEDO CARNEIRO** e seu esposo **MARIO SERGIO ALVES DUARTE CARNEIRO**, já qualificados, na qualidade de devedores/fiduciantes, **alienaram em caráter fiduciário** (lei nº 9.514/97) o imóvel objeto desta matricula, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado, em garantia da divida assumida junto ao mesmo no valor de **R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, a serem pagos em 360 (trezentos e sessenta) meses, sendo a primeira prestação na data da assinatura de R$ 872,18 e o valor do encargo mensal na data da assinatura de R$ 898,29 com previsão do primeiro vencimento para 10/07/2012, taxa de juros nominal de 8,56% a.a., e efetiva 8,90% a.a., valor de avaliação R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). O referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Pará, 26 de junho de 2012. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

AV-16/11.217 - Protocolo nº 21.140, de 15/05/2013 - **PORTABILIDADE DE FINANCIAMENTO:** - Nos termos do instrumento particular, com força de escritura pública, de portabilidade de financiamento imobiliário, de acordo com as normas do sistema financeiro da habitação (SFH) e de outras avenças, celebrado em 29/04/2013, pelo **CREDOR/FIDUCIÁRIO BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, por sua Filial em Espirito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/5530-18, devidamente representado; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES AGDA DA SILVA MACEDO CARNEIRO** e seu cônjuge **MARIO SERGIO ALVES DUARTE CARNEIRO**, e pelo interveniente **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificados; fica constando que em virtude da portabilidade do financiamento do crédito imobiliário, o interveniente Banco Bradesco declarou ter recebido o saldo devedor do financiamento primitivo, pelo que deu plena e irrevogável quitação do financiamento aos devedores; fica constando ainda que o saldo devedor remanescente do financiamento objeto do **R-15**, de responsabilidade dos devedores importa em R$-85.768,33, permanecendo a alienação fiduciária do R-15, e tendo como novo credor o **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado. Fica constando finalmente, que o PRAZO é de 301 meses, com TAXA DE JUROS de 8,3556% a.aq (nominal) e 8,9% a.a (efetiva), no valor total inicial do primeiro encargo mensal agrupado de R$-940,92, com vencimento para 01/07/2013 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. DO OBJETO DA GARANTIA: em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514/1997, é o imóvel desta matricula, em caráter fiduciário, sendo que o VALOR DA GARANTIA para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, é de **R$-116.000,00**, e o PRAZO DE CARÊNCIA para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, é de trinta dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao credor o direito de intimar os devedores na forma e para os efeitos do referido artigo. As demais condições constam do instrumento arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 29 de maio de 2013. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

AV-17/11.217 - Protocolo nº 33.322 de 17/07/2017 - **BAIXA DE ÔNUS:** Nos termos do item 04 do Quadro Resumo do instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária em garantia, nº 000878161-3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8YJDU-7MAHC-WRDB2-JM9TY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Rua B, nº 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA | CEP: 68.515-000 | Fone: (94) 3346-9719
E-mail: riparauapebaspedidos@gmail.com | Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 14:00h

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8YJDU-7MAHC-WRDB2-JM9TY

11.217 **003v°**

datado de 22/06/2017, o INTERVENIENTE QUITANTE BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, por seu representante legal, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob o **AV-16** desta matricula, ficando em decorrência este o imóvel livre e desembaraçado do ônus que o gravava. O Referido é verdade e dou fé. Parauapebas, Estado do Pará, 20 de julho de 2017. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

R-18/11.217 – Protocolo nº 33.322 de 17/07/2017 – **COMPRA E VENDA:** Nos termos do instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, nº 000878161-3, emitido em 22/06/2017, os proprietários AGDA DA SILVA MACEDO CARNEIRO e seu esposo MARIO SERGIO ALVES DUARTE CARNEIRO, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula à **SHEILA CRISTINA SATURNINO FLAUSINA BRANCO**, professora, portador da CI/RG nº 8158714-PC/PA e do CPF nº 054.536.546-51, e seu cônjuge **MAURO BRANCO**, comerciante, portador da CI/RG nº 111.301.517-SSP/SC e do CPF nº 494.942.959-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei 6515/77), residentes e domiciliados na Rua Ilheus, nº 17, Bairro Apoena, nesta cidade; pelo preço ajustado de **R$ 115.000,00**, pagos da seguinte forma: R$ 16.749,00, com recursos próprios, R$ 14.251,00, com recursos do FGTS, e o restante de R$ 84.000,00, pagos pelo BANCO BRADESCO S/A, com alienação fiduciária a seguir registrada. Foi apresentado o ITBI com o comprovante de pagamento no valor de R$ 1.462,75, conforme **DAM nº 3511379.** O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 20 de julho de 2017. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

R-19/11.217 – Protocolo nº 33.322 de 17/07/2017 – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do mesmo Instrumento Particular antes registrado no **R-18**, os compradores adquirentes **SHEILA CRISTINA SATURNINO FLAUSINA BRANCO** e seu cônjuge **MAURO BRANCO**, já qualificados, na qualidade de **DEVEDORES FIDUCIANTES, alienaram em caráter fiduciário** (lei nº 9.514/97) o imóvel desta matricula, em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em garantia do financiamento concedido no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser pago em 330 meses, sendo a primeira no valor de R$ 1.079,69, vencendo-se a primeira prestação em 20/08/2017; à taxa de juros nominal de 11,39% a.a., e efetiva de 12,00% a.a., Valor de avaliação do imóvel para fins de leilão **R$ 105.000,00; ficando desta forma efetivada o desdobramento da propriedade resolúvel deste imóvel, tornando-se os devedores fiduciantes possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto.** O referido é verdade e dou fé. Parauapebas-Pará, 20 de julho de 2017. O Oficial Registrador, Carlos José de Souza.

AV.20/11.217 - Em 28/09/2026 - Protocolo n. 84.685 - **ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL.**
Conforme requerimento datado de 16/09/2026, e documentos que o instruiu, procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado na prefeitura deste município sob o n. 01.05.397.0837.001, situado na Rua 18, lote 61, da quadra 06, bairro Apoena.
Selo digital nº A-5845216. Emol.: R$ 344,35; selo: R$ 0,85; FRJ: R$ 62,61; FRC: R$ 10,44; ISS: R$ 20,87; valor total: R$439,12.
Parauapebas-PA, em 29/09/2026.
Cristiana de Araújo Ribeiro | Oficiala Substituta

Continua na ficha 04 F

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL LIVRO 02	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS ANDRÉ WILLIAMS FORMIGA DA SILVA \| Oficial Titular ANTÔNIO THÚLIO SOUZA BESSA \| Oficial Substituto

MATRÍCULA	FICHA
11.217	04F

CNM: 066811.2.0011217-49

Parauapebas-PA, 29/09/2026

AV.21/11.217 - Em 09/09/2026 - Protocolo n. 84.408 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado de 01/09/2026, procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi consolidado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, em nome do **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO BRADESCO S.A, já qualificado, em decorrência da alienação fiduciária registrada nesta matrícula no R.19, referente ao contrato n. 000878161-3, tendo em vista o decurso do prazo sem purgação da mora por parte dos fiduciantes.
AVALIAÇÃO: R$115.000,00, ITBI pago no valor de R$2.300,00, conforme Processo ITBI n. 202600001210623.
VALOR VENAL DO IMÓVEL: R$120.921,88, conforme Memória de Cálculo 2026.
DOCUMENTOS ANEXOS: Foram apresentados os documentos conforme exigidos em lei. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia.
Selo digital nº A-5845217. Emol.: R$ 609,01; selo: R$ 0,85; FRJ: R$ 110,73; FRC: R$ 18,46; ISS: R$ 36,91; valor total: R$775,96.
Parauapebas-PA, em 29/09/2026.
Cristiana de Araújo Ribeiro | Oficiala Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, POSITIVA DE ÔNUS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº **11217**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art. 19, § 5º da Lei nº 6.015/73 e assinada digitalmente, sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, autoria e integridade ser conservada em meio eletrônico.

Parauapebas-PA, 30 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
Josiane Pereira Carvalho | Escrevente Autorizada

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 3764119 - SÉRIE: A - SELADO EM: 30/09/2026
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 91146730000029401272112070

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	190.10	28.52	4.75

nº 65.893

Rua B, nº 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA | CEP: 68.515-000 | Fone: (94) 3346-9719
E-mail: riparauapebaspedidos@gmail.com | Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 14:00h

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8YJDU-7MAHC-WRDB2-JM9TY

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/8YJDU-7MAHC-WRDB2-JM9TY

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Em Branco